

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM
SECRETARIA DA SAUDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA DA SAUDE		
CNPJ/MF: 87.958.625/0001-49	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SES	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 1501, 6º ANDAR - CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90.119-900
Telefone: (51) 2263-100	FAX:	
Endereço Eletrônico: antonio-laitano@saude.rs.gov.br		
Nome do Representante Legal: FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ		
Cargo/Função: SECRETARIO DA SAUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RG: 5009204156	CPF: 131.537.900-78

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RS	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 – 9º ANDAR – SALA 901		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900

Telefone: (51)3220.8700	FAX:
Endereço Eletrônico: grve-rs@correios.com.br	
Vice-Presidente Comercial: OSORIO DE CARVALHO DIAS	
RG: M 7330367 SSP/MG	CPF: 799.065.916-68
Chefe de Departamento de Vendas: MONICA DE BARROS NASCIMENTO	
RG: 05.193.826.4/RJ	CPF: 816.217.527.04

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº **17/2000 – 0135849-4**, o 1º **[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912428917-171/2017- SES**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24/10/2018 à 24/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 144.312,00** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e doze reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.3929**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **U.O. = 20.01:**2485; 6079; 6262; 6296; 6484; 6590; 6591. **U.O. = 20.95:** 2509; 3262; 3265; 3275; 4381; 5620; 6193; 6254; 6273; 6275; 6276; 6277; 6283; 6292; 6537; 6727; 6728; 6729; 6750; 8072; 9048; 9068; 9069 e 9149.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na

imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, Usuário Externo**, em 22/10/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gonzalez Nascimento, Chefe de Departamento**, em 23/10/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 23/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465655** e o código CRC **526E67CC**.

Referência: Processo nº
53137.014265/2018-43

Brasília - 09/10/2018

SEI nº 3465655

Protocolo: 2018000169374

T.A. Nº 424/2018 ao Contrato nº9912428917-171/2017-SES, Processo: nº 17/2000-0135849-4, celebrado em 23/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 24/10/2018 à 24/10/2019. RECURSO: 0006 / Projeto/Atividade (U.O 20.01): 2485; 6079; 6262; 6296; 6484; 6590 e 6591. Projeto/Atividade (U.O 20.95): 2509; 3262; 3265; 3275; 4381; 5620; 6193; 6254; 6273; 6275; 6276; 6277; 6283; 6287; 6292; 6537; 6727; 6728; 6729; 6750; 9048; 9068; 9069 e 9149. Elemento: 3.3.90.39.3929. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000169375

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0004240-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020346

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente de Parobe, CNPJ: 88.373.121/0001-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 400/2018 ao Contrato nº 122/2018, Processo: nº 18/2000-0004240-5, celebrado em 25/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de março de 2019 até 16 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima, Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº.2954 de 17/09/2018; Portaria MS nº.2991 de 18/09/2018.EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 16/03/2018 até 16/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/122/2018. Número Empenho: 18004689872; 18004689879; 18004689890.

Protocolo: 2018000169376

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200367-3

Termo Aditivo Nº 334 Contrato: 2018/020743

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Senhor Jesus Centro de, CNPJ: 13.777.137/0001-07; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adolescente Masculino e Adulto Masculino", para a disponibilização de até 22 (vinte e duas) vagas ao total, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 048/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000169377

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0005621-0

Termo Aditivo Nº 338 Contrato: 2018/020702

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes, CNPJ: 02.457.215/0002-42; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 338/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.